autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 25/03/2025 12:12:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00442/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que regulamenta o art. 10 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 148/16, de 20 de julho de 2016, referente ao PL nº 476/2015, de autoria dos vereadores Eliseu Gabriel, José Police Neto, Juliana Cardoso, Natalini, Patrícia Bezerra, Professor Toninho Vespoli e Ricardo Young.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.

Matéria OF-SGP23 442/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 25/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=612678.